

PROJETO DE LEI Nº 81/2022

***DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE 01 (UM) COORDENADOR DE
PROGRAMAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente *01 (UM) COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS*, visando a atender a necessidade do Poder Público e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A contratação objeto desta Lei será procedida mediante ordem de classificação de processo seletivo simplificado vigente.

Art. 2º - A contratação do ocupante do cargo será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até a realização ou chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com a seguinte remuneração e carga horária:

- I) **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**: Remuneração no valor de R\$ 1.559,32 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais com trinta e dois centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 04 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 81/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É definida e caracterizada como emergencial a contratação do profissional Coordenador de Programas Sociais, vez que objetiva o atendimento das necessidades do Poder Público, atuando junto à Secretaria de Assistência Social.

Evidencia-se como indispensável para a elaboração, organização e acompanhamento dos programas sociais, e do plano de Assistência Social em âmbito municipal. Desta forma, estando na iminência de encerrar-se a vigência da contratação atual, é que se manifesta como necessária a presente autorização.

Dada a premente necessidade, frisa-se que será utilizada lista de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado vigente, prezando pela continuidade do serviço público.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul - RS